



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2542 de 29 de Maio de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.656,16 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) na Secretaria de Obras e Planejamento, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

331-07.01.15.451.0015.1.008.449051.05.0000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.656,16
TOTAL		55.656,16

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos provenientes de convênio do governo federal de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

320-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	520.000,00
361-08.01.15.452.0017.2.083.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.000,00
166-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.000,00
461-09.04.10.305.0021.2.056.339008.05.0000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
443-09.04.10.304.0021.2.054.339046.05.0000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
424-09.03.10.302.0020.2.050.339046.01.3100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
230-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
224-04.02.12.365.0009.2.069.319005.02.2730000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.000,00
220-04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2710000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	11.000,00
137-03.02.08.244.0006.2.033.339008.05.5000079	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7.300,00
111-03.02.08.244.0005.2.031.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	24.000,00
TOTAL		639.300,00

Art. 4º - O recurso necessário a execução do disposto no artigo anterior decorrerá de recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

430-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	570.000,00
180-04.01.12.122.0008.2.096.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.000,00
226-04.02.12.365.0009.2.069.319013.02.2730000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
121-03.02.08.244.0005.2.032.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.300,00
109-03.02.08.244.0005.2.030.449052.05.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
TOTAL		639.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 5º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 29 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de maio de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças